



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 2.209/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 16/01/2023 (dezesesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, as Sras. Simone de Souza Cardoso e Elizabete de Oliveira Braga e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para a **Aquisição de Instrumentos Musicais, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, que serão direcionadas para a Escola de Música Vila-Lobos Núcleo Avançado Tom Jobim, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.**

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das empresas presentes, estes devidamente lacrados.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **Top Lagos Comércio e Serviços** inscrita no CNPJ sob o nº 36.365.986/0001-40, representada pelo Sr. **Jeferson de Carvalho Cruz**;
2. A empresa **Fluscop Comércio e Serviços de Equipamentos EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 13.790.125/0001-04, representada pelo Sr. **Carlos Alberto Costa Junior**;
3. A empresa **GNC Serviços & Vendas Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 40.666.011/0001-20, representada pelo Sr. **Raphael Rhuan da Silva Souza**;
4. A empresa **RJMultiserv Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 23.211.605/0001-27, representada pelo Sr. **Robson de Freitas Mendes**;

Inicialmente, o Sr. Pregoeiro registra que o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa **RJMultiserv Comércio e Serviços Ltda.** fora entregue com o seu lacre original rompido, entretanto foi entregue à Comissão fechado através de grampos de grampeador, pelo que todos os presentes atestam sua inviolabilidade quando da entrega à Comissão.

Isto posto, ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado que todas as empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas. Após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 2.209/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

credenciamento pelos representantes das empresas para suas análises pessoais, solicitando sua rubrica na referida documentação, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta da licitante junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes de proposta de preços, pelo que o solicitou a rubrica dos licitantes presentes na documentação apresentada. O Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos contidos nos envelopes de proposta de preços aos representantes das empresas, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

O Sr. Pregoeiro deixa registrado que se fez presente o Sr. Marcus Vinícius Miranda Rodrigues, Servidor Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico sob a Matrícula nº 22.995, exercendo o cargo de Coordenador de Cultura, competindo a este a análise técnica das propostas, no que diz respeito às marcas cotadas pelas licitantes presentes em comparação ao requerido por aquela Secretaria.

Após a análise inicial, todas as propostas foram consideradas classificadas para a fase de lances, sem ressalvas, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.

Durante a etapa de lances, no item nº 29, o preposto da empresa Fluscop Comércio e Serviços de Equipamentos EIRELI solicitou ao Sr. Pregoeiro que desconsiderasse a oferta da empresa em relação ao referido item, alegando ter preenchido a proposta equivocadamente, o que lhe fez apresentar valor manifestamente inexecutável, o que pode ser comparado, inclusive, em comparação aos demais valores ofertados. Pelo exposto, o Sr. Pregoeiro deferiu o pedido desconsiderando a oferta de valor da empresa em relação ao item em questão.

Encerrada a fase de lances, sagraram-se vencedoras as empresas Fluscop Comércio e Serviços de Equipamentos EIRELI, GNC Serviços & Vendas Ltda. e RJMultiserv Comércio e Serviços Ltda. na forma constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas vencedoras e solicitou a rubrica dos presentes na documentação neles contidas, passando imediatamente após à análise do mérito habilitatório das empresas, pelo que se constatou o seguinte quadro:

Todas as empresas foram consideradas habilitadas, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, sem ressalvas.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de habilitação aos representantes das empresas para conferência, análise e rubrica, pelo que todos atestam plena vista à documentação.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 2.209/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, todos os presentes se manifestaram de forma negativa. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.

Considerando o deslinde do certame, o representante da empresa Top Lagos Comércio e Serviços solicitou a retirada do seu envelope contendo sua documentação de habilitação, o que lhe foi deferido pelo Sr. Pregoeiro, tendo sido devolvido o envelope devidamente lacrado, na forma como fora entregue à comissão, fato atestado por todos os presentes.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Top Lagos Comércio e Serviços _____

Fluscop Comércio e Serviços de Equipamentos EIRELI _____

GNC Serviços & Vendas Ltda. _____

RJMultiserv Comércio e Serviços Ltda. _____

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEF CEIS CEPIM CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 36365986000140 13790125000104 40666011000120 23211605000127

LIMPAR

Data da consulta: 16/01/2023 09:58:39

Data da última atualização: 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									